

EDITAL n.º 068/2011
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional em
ENFERMAGEM
1º SEMESTRE DE 2012

Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em **ENFERMAGEM NO PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE** de acordo com a Lei nº 9.394/96 e a Resolução CNE/CES nº 01/2001, para ingresso no primeiro período letivo do ano de 2012 do Centro Universitário São Camilo.

I – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 1997.

Recredenciado pela Portaria nº 53 de 11 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. de 12 de janeiro de 2005.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em ENFERMAGEM NO PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE do Centro Universitário São Camilo.

III – DA INSCRIÇÃO

1. Período:

De 10 de outubro a 02 de dezembro de 2011, de segunda a sexta-feira das 9h às 21h e aos sábados das 8h às 12h.

2. Local:

Secretaria de Pós-graduação - Campus Pompéia, localizado à Rua Raul Pompéia, 144, Pompéia, São Paulo – SP – CEP: 05025-000. Maiores informações pelo telefone 0800-178585 ou no site www.saocamilo-sp.br

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo.

Poderão inscrever-se os candidatos que concluíram curso de graduação em Enfermagem em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo MEC e que tenham ao menos 01 ano de experiência profissional como enfermeiro.

4. Valor

R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição sob nenhuma hipótese.

5. Documentos indispensáveis:

- Formulário de inscrição de alunos de pós-graduação, devidamente preenchido;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso e devidamente registrado pelo órgão competente). Em caso de aluno estrangeiro, o diploma de graduação deverá estar com a devida revalidação;
- 2 (duas) fotos recentes 3x4;
- Currículo na Plataforma Lattes atualizado;

- Carta de intenções descrevendo as razões pelas quais o candidato se considera apto a cursar o Mestrado Profissional em Enfermagem;
- 01 (uma) carta de referência e ou anuência da Instituição de vínculo empregatício e comprovação de ao menos 1 ano de experiência profissional em Enfermagem no processo de cuidar;
- Anteprojeto de Pesquisa (máximo de 10 páginas, Fonte: Arial 12 e espaço 1,5).

IV – DO CURSO

CURSO	RECONHECIMENTO	CAMPUS	VAGAS
Mestrado Profissional em Enfermagem- ENFERMAGEM NO PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE	Parecer CNE/CES 244/2011	Pompeia	20

Local do Curso:

Rua Raul Pompéia, 144 – Pompéia – São Paulo – SP – CEP: 05025-000

Dias da semana e Horário: 5ª e 6ª feiras das 19h às 22h30 e aos sábados das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30.

V – DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados em duas fases:

1ª fase: Prova Escrita (análise crítica de um texto selecionado comentando a prática assistencial do enfermeiro) e Prova de inglês (tradução de texto da área de Enfermagem); o aluno pode ser dispensado da prova caso tenha comprovação em proficiência do idioma inglês, ou realização da prova de proficiência do inglês em instituições reconhecidas de ensino no idioma inglês em até 2 anos da realização da data do exame.

2ª fase: classificatória

Análise documental (carta de intenções, carta de referência / anuência da instituição que possui vínculo empregatício, currículo e anteprojeto de pesquisa) e entrevista.

As atividades do processo seletivo ocorrerão conforme cronograma descrito no item VIII deste Edital.

VI – DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A lista dos candidatos aprovados será emitida e publicada no dia **15 de dezembro de 2011**, nos Campi Ipiranga e Pompéia e pela internet (www.saocamilo-sp.br).

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuar a matrícula dos selecionados será de **16 de dezembro a 21 de dezembro de 2011 e de 02 de janeiro a 09 de janeiro de 2012**, das 9h às 21h e aos sábados das 8h às 12h, na Secretaria de Pós-graduação do Campus Pompéia.

2. O candidato que não comparecer no período de matrícula será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

3. A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula;
- Contrato de prestação de serviços educacionais;
- Comprovante de pagamento da matrícula;

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso).

Observações:

O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Superior terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

VIII- do CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
10/10/2011 a 02/12/2011	Inscrições
03/12/2011	Prova escrita (8h30 às 12h)
08/12/2011	Resultado da 1ª Fase
09 e 10 de dezembro de 2011	Entrevista
15/12/2011	Resultado Final
16 a 21 de dezembro de 2011 e de 02 a 09 de janeiro de 2012	1º Período de matrículas 2º Período de matrículas
09/02/2012	Início das aulas

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2012;
2. O valor das mensalidades para o 1º período letivo de 2012 será de R\$ 1.300,00;
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2012 restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo;
4. O Centro Universitário São Camilo reserva-se o direito de, não havendo número mínimo de 15 alunos matriculados, não abrir o curso;
5. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes;
6. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão do Processo Seletivo

São Paulo, 10 de outubro de 2011.

Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine

Reitor